



PROCESSO:	233625/2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE
GESTOR:	MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARIA LOPES DOS SANTOS
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MOISES PAELO CAMARAO
NÚMERO DA O.S.	4662/2022

APLIC/ControlP

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 100 e 101, §1º, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (RITCE/MT), e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foram apontadas irregularidades relacionadas ao processo de concessão de benefício previdenciário da Sra. Maria Lopes dos Santos.

Após analisar os documentos apresentados pela Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, no tocante àquelas irregularidades, e considerando entendimento deste Tribunal sobre a matéria, a equipe técnica concluiu, por meio de relatório técnico de defesa, pelo deferimento do registro do ato de aposentadoria.

Pelo exposto, considerando que o processo foi instruído nos termos do art. 100 da Resolução Normativa n.º 16/2021, opino pelo seu prosseguimento nos termos regimentais.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES
SUPERVISOR